

## **EDITAL № 86/2024**

## Feira de Todos os Santos 2024

Condições especiais de arrematação do direito à ocupação de terreno para montagem de pistas de automóveis, carrosséis e congéneres e divertimentos não mecanizados

João Miguel Ferreira Heitor, presidente da câmara municipal do Cartaxo, em cumprimento do disposto da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a câmara municipal, na sua reunião ordinária de 20 de junho de 2024, e a assembleia municipal, na sua sessão ordinária realizada a 26 de junho de 2024, aprovaram as condições especiais de arrematação do direito à ocupação de terreno para montagem de pistas de automóveis, carrosséis e congéneres e divertimentos não mecanizados na Feira de Todos os Santos/2023, que decorrerá entre os dias 31 de outubro e 03 de novembro.

Para os devidos efeitos dá conhecimento do presente procedimento que será aberto a todos os agentes económicos interessados em candidatar-se à ocupação de terreno para a montagem de pistas de automóveis, carrosséis e congéneres no recinto da Feira, desde que cumpram os requisitos indicados nas condições especais e apresentem as propostas no prazo acima indicado.

As propostas deverão ser entregues pessoalmente, ou enviadas via postal, através de carta registada, dirigidas à *área de Atendimento ao Cidadão*, do Município do Cartaxo, na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, até ao dia **10 de setembro**, inclusive.

No envelope deverá constar, em local visível a expressão: "*Proposta de Arrematação – Feira de Todos os Santos 2024*". Deve, ainda, ser utilizado para o efeito o *modelo de proposta* que se encontra disponível na área de Atendimento ao Cidadão e no sítio da internet do Município do Cartaxo em <a href="www.cm-cartaxo.pt">www.cm-cartaxo.pt</a>.

Os candidatos devem juntar às propostas os documentos exigidos nas condições especiais sob pena de exclusão das mesmas.



## MUNICÍPIO DO CARTAXO

Não é admitida a transferência de lugares, nem a ocupação de lugares que não os contratualizados. Caso se venha a verificar esta situação, o adjudicatário fica inibido de participar em edições futuras.

O adjudicatário fica, ainda, interdito, por um período de dois anos, de exercer qualquer atividade na feira caso desista de montar o divertimento que arrematou.

A abertura de propostas será efetuada no dia **20 de setembro**, no edifício dos Paços do Concelho. Será adjudicada a proposta com o valor de licitação mais elevado. A base de licitação é a seguinte:

Equipamentos	Base de licitação (valor sem IVA)
a) Pista de carros de diversão para adultos	7.550,00€
b) Outros divertimentos mecanizados	2.000,00€
c) Divertimentos infantis	700,00€
d) Pavilhões Temáticos	550,00€
e) Divertimentos não mecanizados	125,00€

Todos os preços indicados serão acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Para além do valor da adjudicação, o adjudicatário fica obrigado ao pagamento do terrado.

Após a comunicação de adjudicação, o valor adjudicado será liquidado na Tesouraria, até ao prazo de 3 dias úteis (que não ocorrendo em dia útil transita para o 1.º dia útil seguinte), sendo a taxa referente ao pagamento do terrado liquidada em simultâneo.

As restantes condições especiais de arrematação do direito à ocupação de terreno para montagem de pistas de automóveis, carrosséis e congéneres constam do anexo que constituem parte integrante deste edital.

Para mais informações ou esclarecimentos contactar a *Divisão de Desenvolvimento Económico* sita na Praça 15 de Dezembro, ou através dos seguintes contactos telefónicos: 243 700 250 e/ou 243 700 261.

E, para constar, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos locais do costume.



Cartaxo, julho 2024

O Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo